



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000159/22 de 16 de Agosto de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(712) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-1600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
(830) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-1500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900,00
(713) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-1600 - OBRIGACOES PATRONAIS	700,00
(831) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.500,00

Total Suplementação: 29.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(772) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	900,00
(716) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-1600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
(772) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.500,00

Total Anulação: 29.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

que será encaminhado pelo responsável do Almoarifado Central, não podendo em hipótese alguma, descumprir tal cronograma;

5.11. A entrega das frutas, verduras e legumes deverá ocorrer toda segunda, quarta e sexta-feira de cada semana até às 07 horas da manhã na Cozinha Piloto (Rua Amazonas, Quadra 33, Lote 12, nº 210, Bairro São Lourenço);

5.12. As entregas dos itens dos lotes 20, 21, 22 e 51 à 61, deverão ser entregues diariamente até às 06 ou 07 horas da manhã e congelado ou resfriado conforme o cronograma enviado pelo almoxarifado, em hipótese alguma serão aceitas carnes fora do peso estipulado. Sendo entregue obrigatoriamente em veículo refrigerado ou em caixa térmica;”

5.13. Havendo atraso nas entregas e/ou entrega de produtos fora do padrão exigido neste termo de referência por mais de três vezes durante a vigência da ata, tendo a empresa sido notificada, a ata de registro de preço será cancelada automaticamente e será aplicada as sanções do edital;

5.13.1. Tal medida é necessária tendo em vista que o atraso na entrega prejudica o andamento da produção da merenda, provocando danos aos alunos.

A NOTIFICADA tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para se manifestar. Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, com o descumprimento do horário estipulado, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 12 de Setembro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO 136/2022

AVISO DE PREGÃO Nº 136/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS na modalidade Pregão (presencial) nº 136/2022 a se realizar no dia 22/09/2022 às 08h, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 12 de setembro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022 - REGISTRO DE PRE-

ÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINEL DIVISÓRIA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PORTAS PARA DIVISÓRIA, BATES, FECHADURAS, DOBRADIÇAS, PAREDES E FORROS DE GESSO, CHAPA DE ACM COM INSTALAÇÃO INCLUSA: as empresas DIGE FORROS E DIVISORIAS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.830.133/0001-00, vencedora dos lotes 01 e 02 totalizando R\$ 447.594,95 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), empresa VERDELIMA MARMORARIA LTDA, CNPJ nº 41.245.589/0001-75, vencedora do lote 03 totalizando R\$ 1.655.098,00 (um milhão e seiscentos cinquenta e cinco mil, noventa e oito reais). Campo Verde, 12 de setembro de 2022. Héliida B. M. P. Hubner – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 270.2022. REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professor de Educação Física, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.827,07 (Quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais, sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação;

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB;

2.086 – Manutenção do FUNDEB 70%;

DA VIGÊNCIA: 08/09/2022 à 20/12/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e JAICI SANTOS PAGANI / CONTRATADO.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

DECRETO Nº 000159/22 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(712) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-1600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
(830) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-1500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900,00
(713) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-1600- OBRIGACOES PATRONAIS	700,00
(831) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.500,00
Total Suplementação:	29.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(772) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	900,00
(716) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-1600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
(772) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.500,00

TotalAnulação:	29. 700,00
----------------	---------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 233, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DESTITUI A FUNÇÃO DE GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-USB, ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº. 164/2022/SMSC/JGS subscreta pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº.79, de 10 de março de 2020, do exercício da função gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde-USB, materializada pela Portaria nº. 145, de 17 de março de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contida na Portaria nº. 145, de 17 de março de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 000147/22 DE 3 DE AGOSTO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(3) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.004-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1. 300,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(39) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	41. 000,00
(45) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1. 314,30
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37. 000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(168) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	66. 000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(300) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	50. 159,77

(298) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.044-0500- INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4. 800,00
(258) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.045-0600 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	9. 700,00
(257) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.045-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11. 600,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
(428) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.068-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10. 600,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(547) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	35. 000,00
09.03 - Departamento de Turismo	
(579) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11. 000,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(603) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3. 250,00
(808) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
(619) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35. 000,00
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(654) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.108-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	5. 660,00
Total Suplementação:	325. 384,07

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0500 - DIARIAS - CIVIL

(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.036,00

7.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	278. 30
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(143) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2. 000,00
(140) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2. 000,00
(136) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0500 - DIARIAS - CIVIL	2. 000,00
(135) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2. 000,00
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	750. 00
(146) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.023-0500 - OBRAS E INSTALACOES	2. 000,00
(145) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	10. 000,00
(139) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1. 500,00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2. 000,00
(178) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-0500 - OBRAS E INSTALACOES	2. 000,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5. 000,00